



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 674 de 28 de Abril de 1995

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Gonçalves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado por esta lei a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos para Oficina Mecânica, mediante a seguinte classificação:

02.07 - 16885343.024 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 28 de Abril de 1995


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 02 / 05 / 95


ASSINATURA